





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

## MANIFESTAÇÃO

### Concorrência Eletrônica nº 007/2025

Processo administrativo SEI nº 2025/000061397-00

Construção do Fórum de Careiro da Várzea

Trata-se de manifestação técnica da proposta da licitante **MEG ENGENHARIA, CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**, referente a Concorrência Eletrônica nº 007/2025, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia e construção civil, com objetivo de executar obra do novo Fórum de Justiça da Comarca de Careiro da Várzea - AM.

Nesse sentido, a análise técnica fundamenta-se no Item 2.4 do Projeto Básico, especialmente no item 2.4.2.

2.4.2. A fim de aferir a exequibilidade das propostas do ponto de vista qualitativo, quantitativo e de preço, faz-se necessário que o Licitante apresente, quando da habilitação de sua proposta, **imperativamente todas as planilhas dos anexos I, II, III, IV e V**, nos moldes apresentados neste Projeto Básico para análise desta Administração.

Em diligência da proposta inicial foi solicitado da licitante esclarecimentos quanto ao seguinte aspecto:

1. Demonstração da exequibilidade da proposta quanto à mão de obra, encargos sociais e complementares, em função do desconto linear de aproximadamente 21,63% em toda a planilha - insumos e materiais.
2. Correção e demonstração da exequibilidade na planilha analítica quanto os valores apresentados para mão de obra sem leis sociais, leis sociais e coeficientes utilizados na proposta.
3. Demonstração dos encargos sociais da proposta sobre a planilha sintética e planilha analítica.
4. Correção do cronograma após as correções necessárias na proposta e apresentação conforme cronograma de referência.
5. Demonstração da exequibilidade da proposta em razão do desconto ofertado na proposta, especialmente quanto aos seguintes itens da curva A:
  - 5.1. Execução de estaca raiz - desconto de 19,97%;
  - 5.2. Execução de poço tubular - desconto de 20,22%;
  - 5.3. Revestimento em placa de alumínio composto "ACM", espessura de 4 mm e acabamento em PVDF - desconto de 23,22%;
  - 5.4. Esquadria de alumínio anodizado preto de correr c/ vidro temperado 10mm e ferragens - desconto de 21,63%;

Diante do exposto, procedemos à análise técnica:

#### **1. Demonstração da exequibilidade da proposta quanto à mão de obra, encargos sociais e complementares, em função do desconto linear de aproximadamente 21,63% em toda a planilha - insumos e materiais**

A proposta apresentada **não atende** ao requisitos definidos no projeto básico e edital, pois licitante na diligência apresentou nova proposta alterando coeficientes e os valores dos itens, em desacordo com o item 9.8.1 do Edital.

#### **2. Correção e demonstração da exequibilidade na planilha analítica quanto os valores apresentados para mão de obra sem leis sociais, leis sociais e coeficientes utilizados na proposta.**

A proposta apresentada **não atende** ao requisitos definidos no projeto básico e edital em razão dos apontamento realizados no orçamento sintético. Além disso, alterou os coeficientes nas composições de preço em mão de obra e insumos, em desacordo com o item 9.8.1 do Edital.

#### **3. Demonstração dos encargos sociais da proposta sobre a planilha sintética e planilha analítica.**

A proposta apresentada **não atende** ao requisitos definidos no projeto básico e edital em razão dos apontamentos realizados no orçamento sintético. Além disso, alterou os coeficientes nas composições de preço em mão de obra e insumos, em desacordo com o item 9.8.1 do Edital.

#### **4. Correção do cronograma após as correções necessárias na proposta e apresentação conforme cronograma de referência.**

A proposta apresentada **não atende** ao requisitos definidos no projeto básico e edital. Não foi feita as correções solicitadas em diligência.

#### **5. Demonstração da exequibilidade da proposta em razão do desconto ofertado na proposta, especialmente quanto aos seguintes itens da curva A**

- 5.1. Não apresentou demonstração da exequibilidade para execução de estaca raiz;
- 5.2. A demonstração para execução de poço tubular não encontra-se nominada a licitante;
- 5.3. Não apresentou demonstração da exequibilidade para revestimento em placa de alumínio composto "ACM", espessura de 4 mm e acabamento em PVDF;
- 5.4. Não apresentou demonstração da exequibilidade para esquadria de alumínio anodizado preto de correr c/ vidro temperado 10mm e ferragens;

### **CONCLUSÃO**

Com base nos documentos apresentados e analisados, a Secretaria de Infraestrutura manifesta-se tecnicamente a respeito da proposta de preços da empresa **MEG ENGENHARIA, CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**, no sentido de **NÃO ATENDIMENTO** aos requisitos definidos no Projeto Básico do Edital da Concorrência Eletrônica nº 007/2025.

Manaus, data registrada no sistema

**Rommel Pinheiro Akel**

Secretaria de Infraestrutura



Documento assinado eletronicamente por **ROMMEL PINHEIRO AKEL**, Secretário(a), em 22/12/2025, às 09:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2635951** e o código CRC **31E64BE5**.